



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

PORTARIA RPPS Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo Municipal de Previdência

RESOLVE:

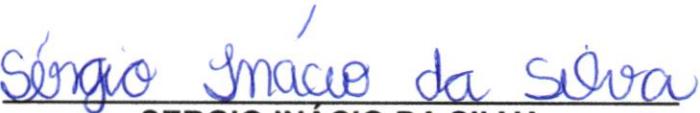
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 379/2006 a Sra. **JERUZA FRANÇA DA SILVA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 539.899 SSP/AL, e do CPF nº 376.201.424-87, em razão do falecimento do segurado o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 136.742.424-00, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2020.

Japaratinga – Alagoas, 21 de agosto de 2021


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito


SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Diretor Presidente - FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 001/2021

PORTARIA RPPS No 001/2021

O PPREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPIO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. **JERUZA FRANÇA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 539.899 SSP/AL, e do CPF nº 376.201.424-87, em razão do falecimento do segurado o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 136.742.424-00, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º – O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 02 de agosto de 2020.

Japaratinga – Alagoas, 21 de Agosto de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do Fapem

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:88A75214

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/04/2024. Edição 2285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>